



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - Cuiabá Bela Vista

Edição

01/08/2023 até 31/08/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete BLV.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 143/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 1 de agosto de 2023

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Cuiabá - Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1618/2023, em 04/07/2023;

RESOLVE:

I. Atualizar a Composição da Equipe de Planejamento de elaboração dos estudos técnicos preliminares e mapa de riscos para Licitação e contratação de empresa para a execução da obra do projeto de equoterapia, do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme detalhamento:

a) Excluir o servidor:

Nome	Matrícula / SIAPE
Rosy Pereira dos Santos	163****

b) Incluir o servidor:

Nome	Matrícula / SIAPE
Rodolfo de Oliveira Sarat	176****

c) A Equipe de Planejamento, sob a presidência do primeiro, para elaboração dos estudos técnicos preliminares e mapa de riscos para Licitação e contratação de empresa para a execução da obra do projeto de equoterapia, do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, passa a ter a seguinte composição:

Nome	Matrícula / SIAPE
Dorival Pereira Borges da Costa	165****
Thyago de Oliveira Godinho	226****
Rodolfo de Oliveira Sarat	176****

II. Revogar a [Portaria 158/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 6 de outubro de 2022.

III. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

IV. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Natacha Chabalin Ferraz
Diretora-geral Substituta do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 1618/2023, de 04.07.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Natacha Chabalin Ferraz, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBLV**, em 01/08/2023 14:22:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560012

Código de Autenticação: bbeca53e0f



PORTARIA 143/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 1 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 144/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora do 1º Seminário do Plano de Manejo da Viola de Cocho de Mato Grosso**, que se realizará no dia 05 de agosto de 2023, conforme segue:

Nome	SIAPE / CPF / Matrícula	Função
Dorival Pereira Borges da Costa	165****	Presidente
Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	122****	Vice-Presidente
Sandro Luis Costa da Silva	179****	Membro
Angela Maria Carrion Carracedo Ozelame	277****	Membro
Fuad Jose Rachid Jaudy	169****	Membro
Marcelo Cesar Velasco e Silva	165****	Membro
Silvia Regina Fernandes Vilanova	208****	Membro
Yuri Ogaya de Assumpção	175****	Membro
Letícia de Oliveira Rosa	103****	Membro
Gabryel Henryque de Carvalho Bielisque	327****	Membro
Ariady Lorryne Gonçalves de Souza	202210047****	Membro
Mariany Caroline de Jesus da Fonseca	202210047****	Membro
Mariana Oliveira Peixoto	201814944****	Membro
Rúben Santana Ramos da Silva	201914944****	Membro
Jorge Neto Ganiko	202114944****	Membro
Jaqueline Nobrega de Sousa	202114944****	Membro
Thamiris Rodrigues de Barro	202114944****	Membro
Thays Alyne Santos de Jesus Vieira	201814944****	Membro
Milene Maris Borba da Silva Henn	202314944****	Membro
Izabelle Cristina Santos de Medeiros	201924944****	Membro
Francimário Vito dos Santos	***.311.874-**	Membro Externo / IPHAN-MT
Ana Joaquina Cruz	***.861.283-**	Membro Externo / IPHAN-MT
Mariana Aparecida	***.387.711-**	Membro Externo / IPHAN-MT

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de novembro de 2023.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 04/08/2023 11:49:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559728

Código de Autenticação: e0dc60163a



PORTARIA 144/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 145/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19/04/2021, publicada no D.O.U em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Atualizar a composição da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, sob presidência da primeira, conforme segue abaixo:

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	Função
Kátia Terezinha Pereira Ormond	309****	Presidente
Andreza Moraes Branco Leria	241****	Membro
Edson Gomes Evangelista	195****	Membro
Elaine Cristina de Lima Pinto	210****	Membro
Gabriela Borges Barbosa	314****	Membro
Jesumar Lopes Siqueira	130****	Membro
Francismeiry Cristina de Queiroz	165****	Membro
Yuri Ogaya de Assumpção	175****	Membro
Rosimeire Montanuci	151****	Membro
Ágatha Moraes Leite Pafume Carvalho	202210431024****	Membro
Izabelle Cristina Santos de Medeiros	201924944****	Membro
Luis Eduardo de Souza Mercuri	202310149****	Membro
Vitória Nelma Gandra Oliveira	202120149****	Membro

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revoga-se a [PORTARIA 39/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 30 de março de 2023;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 09/08/2023 09:58:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564450

Código de Autenticação: 075cc7c8da



PORTARIA 145/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 146/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

RESOLVE:

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 05/2021** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **MBM SEGURADORA S.A. - CNPJ: 87.883.807/0001-06**, que tem por Objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Comum Continuado de Seguro de Acidentes Pessoais de Tipo Coletivo (morte acidental, invalidez permanente total ou parcial, despesas médicas hospitalares e odontológicas e Assistência Especial) para os alunos do IFMT- Campus - Bela Vista, conforme condições, quantidades exigidas estabelecidas no edital e em seus anexos.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Lucélia Alves dos Santos	166****
Fiscal Técnico - Titular	Vanessa Alves de Lima	182****
Fiscal Administrativo - Titular	Isabela Cristina do Carmo Calabria	165****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 10/08/2023 13:27:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565773

Código de Autenticação: 8dffe4b11d



PORTARIA 146/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 147/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência da primeiro, para compor a **Comissão Disciplinar Discente do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista**.

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo/Função
Andreia Fernanda Silva Iocca	188****	Presidente - Membro Titular
Jesumar Lopes Siqueira	130****	Vice-Presidente - Membro Titular
Elaine Cristina de Lima Pinto	210****	Membro Titular - Técnico Administrativo
Rosimeire Montanuci	151****	Membro Titular - Técnico Administrativo
Clotilde Tania Rodrigues Luz	118****	Membro Suplente - Técnico Administrativo
Carlos Roberto Rabelo Machado	300****	Membro Suplente - Técnico Administrativo
Felicíssimo Bolivar da Fonseca	627****	Membro Suplente - Docente
Maurino Atanasio	320****	Membro Suplente - Docente
Waldineia Lemes da Cruz Alves	181****	Membro Suplente - Docente

II - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III - Revogar a [PORTARIA 76/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 11 de maio de 2023.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 10/08/2023 13:28:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564424

Código de Autenticação: cff9d11790



PORTARIA 147/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 148/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para elaboração/formulação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada: "**Curso Prático: fabricação de produtos de limpeza e cosméticos a partir de plantas medicinais**", deste IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

Nome	SIAPE	Função
Lisandra de Abreu Nery	171****	Presidente
Dorival Pereira Borges da Costa	165****	Membro
Fuad José Rachid Jaudy	169****	Membro
Rosimeire Montanuci	151****	Membro
Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	122****	Membro

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor Geral do IFMT Campus - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 10/08/2023 14:40:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564272
Código de Autenticação: 28cff167ac



PORTARIA 148/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 149/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I -Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento para Elaboração dos estudos técnicos preliminares e mapa de riscos para Licitação e Contratação de empresa especializada de Engenharia e Arquitetura para ELABORAÇÃO DE PROJETOS do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, conforme segue:

Servidor	Matrícula / SIAPE	Função
Thyago de Oliveira Godinho	226****	Presidente - Demandante Requisitante
Rodolfo de Oliveira Sarat	176****	Membro - Representante Área Técnica
Isadora Tibaldi Batista	226****	Membro - Representante Área Administrativa

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 11/08/2023 17:26:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 566910
Código de Autenticação: b59cadeed1



PORTARIA 149/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 11 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 150/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021.

RESOLVE:

I - Regularizar a lotação da servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

Nome	SIAPE nº	Setor de Lotação
Rosimeire Montanuci	151****	Departamento de Ensino (DE)

II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

IV. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 14/08/2023 08:31:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567255
Código de Autenticação: a5e63b7d81



PORTARIA 150/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 151/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Química Industrial, via [Processo nº 23190.001236.2023-73](#);

RESOLVE:

I - Alterar a [PORTARIA 106/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 19 de agosto de 2022, que trata da designação da composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Química Industrial, deste IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, conforme segue:

a) **Excluir** a membro abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA / SIAPE	FUNÇÃO
Aline Bernardes	189****	Membro

b) **Incluir** os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA / SIAPE	FUNÇÃO
Adriana Paiva de Oliveira		Membro
Jesumar Lopes Siqueira		Membro
Jonas Spolador		Membro

II - O Núcleo Docente Estruturante do curso de Química Industrial passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA / SIAPE	FUNÇÃO
Marcos Sousa Rabelo	127****	Presidente
Aparecida Sofia Taques	178****	Membro
Andrey Maldonado Gomes da Costa	186****	Membro
Lisandra de Abreu Nery	171****	Membro
Lucas Micqueias Arantes	184****	Membro
Adriana Paiva de Oliveira		Membro
Jesumar Lopes Siqueira		Membro
Jonas Spolador		Membro

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

IV - Revoga-se a [PORTARIA 106/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 19 de agosto de 2022;

V - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 17/08/2023 13:29:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 569968

Código de Autenticação: 5735233c86



PORTARIA 151/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 152/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Química Industrial, via [Processo nº 23190.001236.2023-73](#);

RESOLVE:

I - Alterar a [PORTARIA 106/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 19 de agosto de 2022, que trata da designação da composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Química Industrial, deste IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, conforme segue:

a) **Excluir** a membro abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA / SIAPE	FUNÇÃO
Aline Bernardes	189****	Membro

b) **Incluir** os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA / SIAPE	FUNÇÃO
Adriana Paiva de Oliveira	154****	Membro
Jesumar Lopes Siqueira	130****	Membro
Jonas Spolador	222****	Membro

II - O Núcleo Docente Estruturante do curso de Química Industrial passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA / SIAPE	FUNÇÃO
Marcos Sousa Rabelo	127****	Presidente
Aparecida Sofia Taques	178****	Membro
Andrey Maldonado Gomes da Costa	186****	Membro
Lisandra de Abreu Nery	171****	Membro
Lucas Micqueias Arantes	184****	Membro
Adriana Paiva de Oliveira	154****	Membro
Jesumar Lopes Siqueira	130****	Membro
Jonas Spolador	222****	Membro

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

IV - Revoga-se a [PORTARIA 106/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 19 de agosto de 2022 e [PORTARIA 151/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#);

V - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 17/08/2023 14:28:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570166

Código de Autenticação: 8884dd14ed



PORTARIA 152/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 153/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de agosto de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 04/2023** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 24.805.084/0001-07**, que tem por Objeto a Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital para atender o campus IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora do Contrato - Titular	Lucélia Alves dos Santos	166****
Gestor do Contrato - Substituto	Thyago de Oliveira Godinho	226****
Fiscal Técnico - Titular	Reinaldo Silva Barbosa	109****
Fiscal Técnico - Substituto	Ademil Ivo de Lima	110****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 18/08/2023 11:47:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570757

Código de Autenticação: 270e4be1a8



PORTARIA 153/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estudantes para vaga(s) de estágio não obrigatório (remunerado) no campus, nos termos da Lei 11788, de 25 de setembro de 2008, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender à demanda dos setores, na(s) área(s) abaixo especificada(s), nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de estagiário(s) será regido por este Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições nele previstas.

1.2 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio supervisionado não-obrigatório (remunerado), especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas.

1.3 Será de responsabilidade do candidato interessado: acompanhar pelo SITE institucional do campus Cuiabá Bela Vista (<https://ifmt.edu.br/inicio/>) todas as informações e publicações acerca deste processo seletivo, sobre as quais não poderá alegar qualquer desconhecimento no futuro, tendo em vista a publicação dos atos referentes a este certame no site institucional.

1.4 A aprovação neste seletivo não gera obrigação de contratação imediata, visto estar condicionada a convocação para atuação em conformidade com a necessidade da instituição, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

1.5 Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de surgimento de novas vagas, ou em substituição a desistentes a critério da instituição, sempre respeitando a ordem de classificação no resultado final do certame.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008; da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020; do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018; do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018; da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

2.2 O estágio visa proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e complementar a formação do estudante, por proporcionar a contextualização curricular, ao aliar a prática aos processos de ensino e aprendizagem na formação de estudantes de nível médio/médio técnico e de nível superior,

constituindo-se em instrumento de integração e de aperfeiçoamento técnico cultural e científico, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã, para o relacionamento humano e para o trabalho.

2.3. Considera-se o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino médio/técnico e ensino superior.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão em seus documentos, bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

2.5 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT campus Cuiabá Bela Vista, especialmente os de contato, para fins de participação neste processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever no processo, estudantes que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estudantes que estejam com matrícula e frequência regular, atestados pelas Instituições de Ensino, nos cursos descritos no Quadro 1 deste edital, em suas respectivas instituições de ensino;

3.1.2 Estar frequente em um dos cursos técnicos ou superiores, descritos no quadro 1 deste Edital;

3.1.3 Se enquadrar como detentor dos conhecimentos desejáveis descritos no quadro 2 deste Edital;

3.1.4 Não estar regularmente matriculado no último semestre do curso;

3.1.5 Ter disponibilidade para cumprir o estágio nas dependências do campus Cuiabá Bela Vista, situado à Av. Juliano Costa Marques, s/nº, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.050-560, Cuiabá – MT, nos turnos demandados.

3.1.6 O estagiário se obriga a não prestar estágio, concomitantemente, em nenhum outro órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, ou em qualquer outro órgão dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; ou mesmo na iniciativa privada.

3.1.7 Se no ato da convocação o candidato já tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS

4.1 Este processo seletivo visa o preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio não-obrigatório remunerado, distribuídas entre o nível médio e o superior e formação de cadastro de reserva com os classificados.

4.2 O quadro 1 abaixo relaciona as vagas nas respectivas áreas do conhecimento, o(s) setor(es), o nível de formação do estudante requerido, o turno de atuação exigido para cada vaga.

Quadro 1: Área, setor, nível de escolaridade, período e nº de vagas

Ordem	FORMAÇÃO DE INTERESSE	SETOR	NÍVEL	PERÍODO	VAGAS		
					AC*	PcD**	NE***
1	A) Tecnologia em Gestão Pública; B) Secretariado Executivo; C) Administração. D) Gestão Ambiental E) Pedagogia f) Informática	Extensão	Superior	Vespertino	1	xx	xx
2	a) Ensino Médio / Técnico em Administração/ Técnico em Secretariado / Técnico em Informática / Técnico em Eventos /	Biblioteca		Matutino	1	xx	xx

Técnico em Química / Técnico em Meio Ambiente / Técnico em Alimentos	Ensino Médio			
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				2 vagas

* AC – Ampla Concorrência

** PcD – Pessoa com Deficiência (Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019).

*** NE – Negro (Afrodescendentes – Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018).

4.3 O quadro 2 abaixo, discrimina o perfil desejado de estudante, o grau de conhecimentos em relação ao curso de habilitação, as aptidões consideradas desejáveis para a atuação em conformidade com as necessidades do setor que demanda.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio nos setores

ORDEM	PERFIL, GRAU DE CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS PARA ATUAÇÃO
EXTENSÃO	Pró-atividade, pontualidade, criatividade, bom relacionamento interpessoal, conhecimentos intermediários no pacote office (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações, planilhas, comunicação eletrônica), noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, dinamismo, ética, dedicação, responsabilidade, organização e muita vontade de aprender.
BIBLIOTECA	Pró-atividade, pontualidade, criatividade, bom relacionamento interpessoal, conhecimentos intermediários no pacote office (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações, planilhas, comunicação eletrônica), noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, dinamismo, ética, dedicação, responsabilidade, organização e muita vontade de aprender.

4.4 A distribuição das vagas entre os estagiários de ensino médio/técnico (educação profissional) e, nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

5. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.2 As inscrições serão realizadas, somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/oGqztsqN3kP1wf4M6> no prazo estabelecido no cronograma constante no anexo I deste Edital.

5.3 No momento da inscrição TODOS os candidatos deverão encaminhar para o e-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br; os seguintes documentos pessoais e comprobatórios de experiência e/ou outros, que servirão para pontuação no certame devidamente identificado pelos numeradores descritos abaixo (5.3.1; 5.3.2; 5.3.3; 5.3.4 e 5.3.5).

5.3.1 Cópia de um dos comprovantes de identificação, com foto: Registro Geral (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos Profissionais ou Passaporte.

5.3.2 Currículo simples, contendo as seguintes informações pessoais obrigatórias: a) Nome; b) Data de nascimento; c) Endereço completo; d) Telefone pessoal; e) E-mail pessoal; f) Formação acadêmica (informações do curso que está cursando); g) Experiência profissional; h) Atividades extracurriculares desenvolvidas até o momento. Devidamente corroborado por documentação (cópia) que comprove as atividades ou experiências contidas, visando a avaliação curricular que compreende uma etapa do processo.

5.3.3 Declaração de reserva de vagas preenchida, constante no anexo II do Edital, confirmando a condição de Negro (apenas para os estudantes que desejam concorrer às vagas reservadas para Negro).

5.3.4 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular contendo as seguintes informações: a) Nome do curso; b) Número de matrícula; c) Semestre de matrícula.

5.3.5 Documentos que comprovem a experiência ou a capacitação do candidato em conformidade com as exigências para pontuação descritas no Quadro 3 deste edital.

6. DO REGIME DE COTAS

6.1 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.2 A reserva de vagas para estudantes negros referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três) vagas, sendo contabilizadas na proporção de uma vaga reservada, a cada 3 (três) ofertadas.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas a negros, o candidato, no momento da inscrição, deverá se autodeclarar preto ou pardo e anexar a declaração de reserva de vagas para estudante negro, de acordo com os critérios de raça e cor, utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, constante no anexo II do Edital.

6.4 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.5 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, não obstante, poderá ser objeto de confirmação posterior, mediante procedimento de heteroidentificação em que serão avaliadas as características fenotípicas do candidato.

6.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, obedecendo ao critério de classificação no certame.

6.7 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior e, na ausência de outro candidato autodeclarado negro, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se estritamente a ordem de classificação no certame.

6.8 Na hipótese de constatação de Declaração Falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou até contratado mediante a referida declaração, terá seu estágio encerrado por má-fé.

6.9 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá RECURSO, em formulário próprio, devidamente fundamentado e com argumentação lógica e consistente, contra as seguintes situações: a) listagem de candidatos a vagas reservadas; b) listagem de candidatos inscritos; c) resultado de cada etapa do processo seletivo; d) resultado preliminar.

7.2 O candidato terá até as 23h59min do dia útil subsequente à divulgação (publicação no SITE institucional) dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3 O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) por meio de requerimento (Anexo III), em primeira e única instância, enviado(s) à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá Bela Vista, no endereço eletrônico: cggp.blv@ifmt.edu.br sendo requisito para aceitação do recurso, que ele(s) esteja(m) assinado(s) e digitalizado(s), sendo apresentados em formato PDF.

7.4 Não serão aceitos ou serão negados, os seguintes tipos de recursos: a) os que forem enviados por correio ou entregues em outros Campi do IFMT; b) os que não dispuserem de argumentação lógica e consistente que o justifiquem; c) os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

8.1.1 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos para participação no certame, descritos a partir do item 5.3 até o subitem 5.3.5 deste Edital.

8.1.2 Não for localizado para alguma etapa do certame em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

8.1.3 Não retornar em até 48 horas e-mail de contato ou convocação enviados.

8.1.4 Não atender a quaisquer determinações deste Edital e/ou em seus atos complementares.

8.1.5 Não atender a convocação de admissão por não se apresentar no local e data estabelecido sem justificativa legal.

8.1.6 Se constatada, em qualquer tempo, a ocorrência de falsidade de documentos ou inexatidão nas informações prestadas que possa caracterizar algum tipo de fraude, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

9.1 O contrato de estágio é de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente, a depender do desempenho do estagiário e a critério da chefia imediata do setor de lotação.

9.2 O período de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência - PcD, conforme art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

9.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e, supervisionado pelo servidor designado e/ou, coordenador do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades, ou na sua ausência, pelo chefe de departamento a que o setor estiver vinculado.

9.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho em conformidade com a demanda do setor, e o período para o qual foi selecionado em compatibilidade com os horários do curso ao qual esteja vinculado, sendo que para a mudança de turno de estágio será necessária a anuência de ambas as partes.

9.5 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que informado com antecedência e comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

9.7 Em conformidade com o disposto na Lei, o estágio supervisionado (obrigatório ou não obrigatório, remunerado) não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT campus Cuiabá Bela Vista, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.8 Será exigido do candidato assinar termo de confidencialidade em relação a sua atuação junto à instituição.

10. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

10.1 Considerando a remuneração:

a) Para estágio não-obrigatório de nível superior, com carga horária de 30 horas: O estagiário de nível superior receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos); acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) e, seguro contra acidentes pessoais, válido durante o período em que estiver atuando.

b) Para estágio não-obrigatório de nível médio/médio técnico, com carga horária de 20 horas: O estagiário de nível médio/médio técnico receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) e, seguro contra acidentes pessoais, válido durante o período em que estiver atuando.

10.2 Os estagiários são obrigados por meio de registro eletrônico de ponto a cumprirem: uma jornada de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, no caso de estágio de nível superior; ou, uma jornada de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, no caso de estágio de nível médio.

10.3 Em caso de ausência do estagiário por motivo injustificado não previsto em lei, deverá ocorrer o desconto do auxílio-transporte e remuneração na razão dos dias faltosos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor estimado para essa contratação é de 2.051,71 (dois mil, e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento geral da União: 2023, PTRES: 171009, Fonte:1000000000, Natureza de Despesa: 33.90.36.

11.2 A dotação orçamentária necessária, que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente

exercício, estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária.

12. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio definidas por este Edital, compreenderá as etapas de Análise de Currículo, seguido de Entrevista a ser realizada conforme agendas definidas pelo campus Cuiabá Bela Vista e divulgadas no site institucional, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

12.2 A pontuação máxima das duas fases do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos a seguir no Quadro 3:

Quadro 3 – Tabela de avaliação de currículo e entrevista

ANÁLISE DE CURRÍCULO			
TIPO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de curso do atestado de matrícula	Número de semestres que faltam para a integralização do curso, multiplicados pela pontuação.	5	15
Formação Profissional	Certificado de cursos e treinamentos realizados com 20 horas ou mais.	2 pontos a cada 20 horas	10
Formação Complementar	Certificado de cursos ou módulos de cursos de língua estrangeira.	1 ponto a cada 40 horas	5
Formação Acadêmica	Certificados ou atestados de participação em Projetos de ensino, pesquisa ou extensão e atividades de monitoria.	2 pontos a cada 20 horas	10
Experiência	Atuação em estágios ou atividades profissionais, remuneradas ou não, incluindo trabalhos voluntários mediante comprovação.	2 pontos para cada 6 meses	10
Total de pontos na análise de currículo:			50
CONCEITOS A SEREM ANALISADOS NA ENTREVISTA			
1. Pontualidade/responsabilidade			5
2. Comunicação/desenvoltura do candidato			10
3. Sondagem de habilidades necessárias para a vaga do estágio			10
4. Conhecimentos/saberes/attitudes			20
5. Domínio da norma culta da língua portuguesa			5
Total de pontos na entrevista:			50

Total de pontos máximo a ser atribuído ao candidato (currículo + entrevista):	100
--	------------

12.2 Os inscritos receberão por e-mail o horário de seu agendamento para entrevista, que ficará disponível também no SITE do campus, no endereço: <http://blv.ifmt.edu.br/inicio/>, na forma de relação dos inscritos e o agendamento das respectivas entrevistas.

12.3 Tornam-se sem nenhum efeito para pontuação as atividades que constem do Curriculum Vitae, que não forem devidamente comprovadas por documento oficial encaminhado.

12.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de desclassificação no certame, além de outras punições na forma da lei, conforme prevista no item 6.8.

12.5. Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos, para efeitos da análise curricular, fora do período de inscrições, inclusive na fase de recurso.

12.6. A etapa da entrevista é classificatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades tidas como necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura conforme percebida pelos avaliadores.

12.7. As entrevistas terão duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

12.8. O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implica, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.9. O atraso superior a 5 minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do certame e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.10 As etapas de análise de currículo e entrevistas serão realizadas por comissão de seleção, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

12.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, independente do motivo alegado.

12.12 O resultado do processo seletivo será divulgado no SITE do campus Cuiabá Bela Vista do IFMT, no endereço: <http://blv.ifmt.edu.br/inicio/> seguindo o cronograma, constante no anexo I do Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer e manter estas informações atualizadas.

13.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e, o encaminhamento de um e-mail para o candidato como convocação.

13.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail), realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus no prazo de 48 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

13.5 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo, tido como desistente.

13.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus.

13.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação caso não deseje aceitar a convocação, devendo fazê-lo por requerimento (anexo III) a ser apresentado no campus Cuiabá Bela Vista, pessoalmente ou pelo e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas: cggp.blv@ifmt.edu.br.

13.8 O candidato que formalizar sua desistência a qualquer momento, pelo e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (cggp.blv@ifmt.edu.br) será excluído da lista de aprovação/classificação.

13.9 Será remanejado automaticamente para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.

13.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados

cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários preferidos para contato) atualizados junto ao campus visando sua possível convocação para a realização do estágio, fazendo-o através da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus pelo e-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br; sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação em caso de não resposta.

13.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no SITE do IFMT - campus Cuiabá Bela Vista.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá Bela Vista, via e-mail, o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para aporem as assinaturas.

14.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis, renováveis por no máximo mais 02 dias úteis, a critério da Coordenação de Gestão de Pessoas para devolverem via e-mail, em formato PDF, o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

14.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

14.4 Os candidatos aprovados/classificados, mas não convocados para admissão, permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir, ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, sem que haja obrigatoriedade de convocação.

14.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, a critério da instituição, conforme normativas disciplinadoras do IFMT, sempre que houver necessidade que assim o justifique e a critério da administração pública.

14.6 As atividades de estágio serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT designado que seja da mesma área de atuação do estagiário.

14.7 Para efetivação de sua contratação, o candidato deverá fornecer a seguinte documentação:

14.7.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

14.7.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

14.7.3 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia do Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou cópia do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

14.7.4 Comprovante de dados bancários mediante apresentação da cópia de extrato, cópia do cartão, ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário ou conta-corrente com titularidade do candidato, não sendo admitida conta poupança.

14.7.5 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia do contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços como telefonia, energia, água etc., ou declaração de próprio punho.

14.7.6 Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou quitação eleitoral, quando aplicável, para os candidatos que atingiram a maioridade.

14.7.7 Uma Foto 3 x 4, em formato digital para registro funcional.

14.8 O IFMT, campus Cuiabá Bela vista poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato em quaisquer das etapas deste processo de seleção, assim como qualquer outra documentação necessária para a efetiva contratação ou em etapa posterior a esta.

15. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

15.1 O estagiário poderá ser desligado nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Automaticamente, ao término do período de estágio.

15.1.2 A pedido do estagiário.

15.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do estagiário, seja no cumprimento das suas responsabilidades no estágio, seja na instituição de ensino.

15.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

15.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio.

15.1.6 Por ausências não justificadas, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou ausências que somam 15 (quinze) dias ou mais durante a vigência do estágio.

15.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que o estagiário esteja vinculado.

15.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

15.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

16. DO PERÍODO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou das condições estabelecidas neste Edital.

17.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá aceitar e ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e em todas as Leis, Normativas e Decretos que lhe conferem sua sustentação legal.

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, em atenção à legislação aplicada.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT, campus Cuiabá Bela Vista, quanto às etapas definidas para o processo de seleção regido por este Edital.

17.5 Caberá a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio resolver os casos omissos a este Edital.

Cuiabá, 16 de Agosto de 2023.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Júnior
Diretor-Geral do IFMT campus Cuiabá Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do edital	18/08/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Período de inscrições	18/08/2023 à 28/08/2024	https://forms.gle/nzswavVm9de12Hpy9
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	30/08/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (anexo II)	31/08/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas	01/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Divulgação das chamadas para entrevista - horários	01/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Realização das entrevistas	04/09/2023	Coordenação de Gestão de Pessoas do campus - CGGP
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso (anexo III)	05/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado final	06/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 11/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Previsão de início nas atividades de estágio	12/09/2023	Apresentação no campus Cuiabá Bela Vista

ANEXO II

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS, CONFORME

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE JUNHO DE 2018,

E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eu, _____, portador da carteira de identidade (RG) n._____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, estudante do curso de _____, devidamente matriculado e frequente na instituição de ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio supervisionado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme estabelecido neste Edital, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

NEGRO (PRETOS OU PARDOS)

Estou ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso que:

Participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Cuiabá-MT, xx de xxxx de 2023.

Nome legível

Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF:		FONE:	
VAGA:			
E-MAIL:			

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À/AO:

- Indeferimento da inscrição
- Resultado preliminar
- Desejo ser realocado para o fim da fila

Justificativa / Argumentação do candidato:

Cuiabá-MT, xx de xxxx de 2023.

Nome legível

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 18/08/2023 15:40:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571101

Código de Autenticação: 53701fe99f



Edital Nº 9/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 154/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o OFÍCIO N.º 11/2023 - BLV-CGGP/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da seleção de estagiários para atuarem sob forma de estágio não obrigatório no campus Cuiabá-Bela Vista - Edital n.º 09/2023, conforme a estrutura seguinte:

Análise Documental:

Servidor(a)	SIAPE
Oderly Marin de Abreu Filho	226****
Natacha Chabalin Ferraz	157****

Entrevista e Análise de Currículos:

Área	Servidores	Siape
Coordenação de Extensão	Fuad Jose Rachid Jaudy	169****
	Michelle de Oliveira Costa	188****
Biblioteca	Francisca Ivany Viana Guerra Dutra	151****
	Rogeria Brito Arcanjo de Freitas	154****

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 18/08/2023 18:18:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571326

Código de Autenticação: e5fe791b6c



PORTARIA 154/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 155/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo a conduzir o veículo oficial pertencente ao IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CNH/CATEGORIA
Fuad José Rachid Jaudy	169****	***908****/B

§ 1º A cada renovação da validade, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ao Gabinete da Direção Geral.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transportes a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a CNH vencida.

II - Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito e nas Portarias deste IFMT.

III - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

IV - A vigência desta portaria é até a finalização do período letivo de 2024.

V - Cientifique-se e cumram-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 24/08/2023 15:02:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573921

Código de Autenticação: d7215e219f



PORTARIA 155/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 156/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando [OFÍCIO Nº 1/2023 - BLV-MCTA/BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), que solicita a atualização da comissão que compõem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA.

RESOLVE:

I - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA, conforme segue:

Nome	SIAPE/Matricula	Cargo/Função
Daniel Oster Ritter	202****	Presidente
George Layson da Silva Oliveira	306****	Titular
Marilu Lanzarin	202****	Titular
Gilma Silva Chitarra	168****	Titular
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	172****	Suplente
Sandra Mariotto	162****	Suplente
Helen Cristine Leimann Winter	202214955****	Titular
Bruna Galdini dos Santos	202214955****	Suplente

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revogar a [PORTARIA 60/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 2 de julho de 2021 .

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/08/2023 08:02:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574081

Código de Autenticação: da1a275a60



PORTARIA 156/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 157/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela organização do laboratório de instrumentação, destinado aos Programas de Pós - graduação em Alimentos e ao programa de química do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista , conforme segue:

NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Lucas Micqueias Arantes	184****
Daniel Oster Ritter	202****

II - Esta portaria terá vigência a partir de sua publicação.

III - Revogar a [PORTARIA 84/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 24 de maio de 2023.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/08/2023 13:26:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574415
Código de Autenticação: 55cd4c5650



PORTARIA 157/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 158/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021.

Considerando o [processo nº 23190.001036.2023-11](#) sobre o Regulamento para Padronização e uso de Uniforme Escolar no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista.

RESOLVE:

I - Regulamentar o uso obrigatório do uniforme por todos os discentes matriculados no IFMT campus Cuiabá Bela Vista, sendo:

- a. O uso do uniforme é obrigatório aos discentes dos cursos de nível técnico;
- b. O uso do uniforme é facultativo aos discentes dos cursos superiores e cursos de pós-graduação.

II - O uniforme obrigatório para acesso, permanência e uso nas dependências deste campus, de acordo com a Resolução Consup nº 121/2022, consistirá em:

- a. Camiseta t-shirt, conforme modelo padrão disponibilizado pela Instituição;
- b. Calça oficial, jeans azul ou preta (não são permitidas calças customizadas ou rasgadas);
- c. Saia jeans azul ou preta na altura do joelho;
- d. Calçado fechado ou tênis.

III - O uniforme complementar para a prática das aulas de educação física consistirá em:

- a. Camiseta t-shirt no modelo padrão do uniforme;
- b. Camiseta regata oficial com logomarca da Instituição;
- c. Calça oficial;
- d. Calça legging oficial contendo a logomarca da Instituição;
- e. Calça legging preta ou verde similar a oficial;

f. Short masculino ou feminino oficial contendo logomarca da instituição;

g. Short masculino ou feminino preto ou verde similar ao oficial;

h. Saia oficial contendo a logomarca da instituição;

i. Saia preta ou verde similar ao modelo oficial;

j. Tênis.

Parágrafo Único - Para a prática de natação, devem ser observadas as normas específicas da Educação Física.

IV - O uniforme complementar para as aulas práticas laboratoriais e visitas técnicas consistirá em:

a. Jaleco comprido branco de manga longa, constituído de tecido em 100% algodão, com punhos em elástico e fechamento em velcro ou botão de pressão (permitindo bolsos ou não), de acordo com a Portaria nº 035 de 17 de abril de 2018;

b. Calça oficial, jeans azul ou preta sem customização;

c. Calçado fechado;

d. Para o uso de acessórios e afins, devem ser observadas as normas específicas da Coordenação de Laboratórios desta Instituição.

Parágrafo Único - Todas as opções de uniformes contendo logomarca da Instituição devem seguir o modelo disponibilizado pelo campus Cuiabá Bela Vista nos anexos desta Portaria.

V - Fica expressamente proibido, para acesso e permanência no campus pelos discentes, o uso de qualquer outro tipo de vestuário, sendo obrigatória a utilização dos uniformes descritos nesta Portaria.

VI – É expressamente proibido o uso do uniforme temático, tais como jogos e eventos institucionais, sendo permitido excepcionalmente o uso deste, desde que solicitado via processo (contendo a arte do uniforme) à Direção Geral.

Parágrafo Único – Fica ao encargo da Direção Geral o parecer da decisão quanto a permissão do uso do uniforme temático no campus.

VII - Fica facultado aos alunos do campus Cuiabá Bela Vista, exceto aos ingressantes, o uso da camisa branca, manga curta contendo bolso, logomarca da instituição e identificação do curso, até 2 anos da data da publicação desta Portaria, compreendendo o período de transição de 5 anos, conforme Portaria nº 01/2020.

Parágrafo Único – Os alunos ingressantes deverão usar o modelo de uniforme escolar padrão do IFMT.

VIII. Revogam-se todas as disposições anteriores.

IX. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

X. Cientifiquem-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/08/2023 13:32:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574220

Código de Autenticação: 0b02611b3d



PORTARIA 158/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 159/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o Ofício nº 223/2023 - BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, com solicitação para alteração do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química/EaD.

RESOLVE:

I - Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química/EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, conforme segue:

NOME	SIAPE/Matrícula	Representação
Deiver Alessandro Teixeira	175****	Docente/Presidente
Lisandra de Abreu Nery	171****	Docente
Sonia Biaggi Alves de Alencar	157****	Docente
Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	178****	Docente
Carlos Roberto Porto Dechandt	019.142.***-**	Docente Externo
Elaine Cristina de Lima Pinto	210****	Técnica Administrativa
Stephanie Millene Andrade Amaral	2023110442164****	Discente

II - Revogar disposições anteriores;

III - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/08/2023 15:36:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574125

Código de Autenticação: 0810876690





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 160/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o Ofício nº 223/2023 - BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, com solicitação para alteração do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química/EaD.

RESOLVE:

I – Designar os membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Química/EaD do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Deiver Alessandro Teixeira	175****	Presidente
Lisandra de Abreu Nery	171****	Membro
Marcos Sousa Rabelo	127****	Membro
Julia Tristão do Carmo Rocha	314****	Membro
Rosimeire Montanuci	151****	Membro
Carlos Roberto Porto Dechandt	019.142.***-**	Membro Externo

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

IV - Revoga-se as disposições anteriores;

V - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/08/2023 15:37:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574107
Código de Autenticação: bdaaa0618b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador nº 3 ao Edital Nº 9/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT - Edital simplificado para seleção de estagiários para atuarem sob a forma de estágio não obrigatório no Campus Cuiabá Bela Vista

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Retificar os seguintes itens do Edital Nº 9/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Evento	Data	Local
Publicação do edital	18/08/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Período de inscrições	18/08/2023 à 28/08/2024	https://forms.gle/nzswavVm9de12Hpv9
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	30/08/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (anexo II)	31/08/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas	01/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Divulgação das chamadas para entrevista - horários	01/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Realização das entrevistas	04/09/2023	Coordenação de Gestão de Pessoas do campus - CGGP
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso (anexo III)	05/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado final	06/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 11/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Previsão de início nas atividades de estágio	12/09/2023	Apresentação no campus Cuiabá Bela Vista

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Evento	Data	Local
Publicação do edital	18/08/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Período de inscrições	18/08/2023 à 03/09/2023	https://forms.gle/nzswavVm9de12Hpv9
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	04/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br

Evento	Data	Local
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (anexo II)	05/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas	06/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Divulgação das chamadas para entrevista - horários	12/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Realização das entrevistas	13/09/2023	Coordenação de Gestão de Pessoas do campus - CGGP
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso (anexo III)	18/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado final	19/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 20/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Previsão de início nas atividades de estágio	21/09/2023	Apresentação no campus Cuiabá Bela Vista

Cuiabá, 29 de agosto de 2023.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT Nº 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 29/08/2023 14:57:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575953

Código de Autenticação: 6e33462284





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 161/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o processo eletrônico nº [23190.000201.2023-17](#);

Considerando o [OFÍCIO Nº 32/2023 - BLV-CCL/BLV-DAF/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), de 21 de agosto de 2023;

RESOLVE:

I - Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de infraestrutura de rede lógica/ cabeamento estruturado com equipamentos, do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, conforme segue:

Servidor	Matrícula / SIAPE	Função
Rodolfo de Oliveira Sarat	176****	Presidente - Demandante
Carlos Roberto Rabelo Machado	300****	Membro - Representante Área Técnica
Thyago de Oliveira Godinho	226****	Membro - Representante Área Administrativa

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 29/08/2023 15:04:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575823

Código de Autenticação: 60d8cb6798



PORTARIA 161/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador nº 4 ao Edital Nº 9/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT - Edital simplificado para seleção de estagiários para atuarem sob a forma de estágio não obrigatório no Campus Cuiabá Bela Vista

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Retificar os seguintes itens do Edital Nº 9/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Evento	Data	Local
Publicação do edital	18/08/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Período de inscrições	18/08/2023 à 28/08/2024	https://forms.gle/oGqztsqN3kP1wf4M6
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	30/08/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (anexo II)	31/08/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas	01/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Divulgação das chamadas para entrevista - horários	01/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Realização das entrevistas	04/09/2023	Coordenação de Gestão de Pessoas do campus - CGGP
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso (anexo III)	05/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado final	06/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 11/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Previsão de início nas atividades de estágio	12/09/2023	Apresentação no campus Cuiabá Bela Vista

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Evento	Data	Local
Publicação do edital	18/08/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Período de inscrições	18/08/2023 à 03/09/2023	https://forms.gle/GqztsqN3kP1wf4M6
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	04/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br

Evento	Data	Local
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (anexo II)	05/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas	06/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Divulgação das chamadas para entrevista - horários	12/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Realização das entrevistas	13/09/2023	Coordenação de Gestão de Pessoas do campus - CGGP
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso (anexo III)	18/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado final	19/09/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 20/09/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Previsão de início nas atividades de estágio	21/09/2023	Apresentação no campus Cuiabá Bela Vista

Cuiabá, 29 de agosto de 2023.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT Nº 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 29/08/2023 16:27:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576082
Código de Autenticação: a948d7187c



